

Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJR):

PARECER Nº 018, 11 de março de 2026.

OBJETO: Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2026, que “*Dispõe sobre a concessão de Mulher do Ano a senhora Maria José de Andrade Silveira*”.

AUTORIA: VEREADORA ALINE MOREIRA SILVA MELO

1- RELATÓRIO

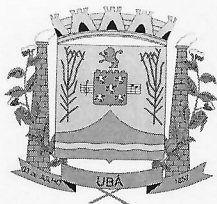
Trata-se de projeto de lei, de origem parlamentar, que visa a concessão a Homenagem de Mulher do Ano, com fulcro no Art. 164 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

A presente proposição, após passar pela discussão nesta Comissão, entrará em pauta observando os termos regimentais, em Sessão ordinária ou extraordinária. Registra-se que por se tratar de decreto legislativo, não se submeterá a apreciação do poder executivo.

A Vereadora indicou, para ser agraciada em Sessão Extraordinária do Legislativo Ubaense, a Senhora Maria José de Andrade Silveira.

Desse modo, seguindo os ditames regimentais, vem a esta comissão o projeto em questão, a fim de ser apreciada quanto aos seus aspectos constitucional, legal e jurídico, com fulcro no artigo 41 do novo Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá (Resolução 1/2022):

Art. 41. Compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sem prejuízo dos assuntos específicos das demais comissões, sobre todos os assuntos quanto ao aspecto constitucional, legal ou jurídico e quanto à forma técnico-legislativa e de linguística das proposições e:



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

I - manifestar sobre todas as matérias e proposições em tramitação na Câmara;

II - fazer a redação final das proposições que sofrerem modificações em Comissão ou em Plenário.

Feito o relatório, passa-se a opinar.

I- FUNDAMENTAÇÃO

A priori, trata-se de Decreto Legislativo, uma espécie normativa que regula as matérias de competência exclusiva do Poder Legislativo, não se submetendo ao crivo do poder executivo.

Ademais, o art. 21, incisos I e LII, da Lei Orgânica Municipal, que assim preceitua:

Art. 21 Ao município compete prover a tudo quanto diga respeito ao interesse local e ao bem-estar de sua população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

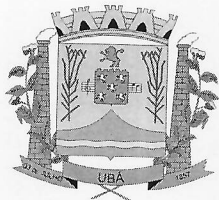
I - Legislar sobre assuntos de interesse local

(...)

LII - conceder título honorífico a pessoas que tenham reconhecidamente prestado serviços ao Município, mediante Lei Municipal, aprovada em votação secreta, nos termos do artigo 36, desta Lei Orgânica;

(...)

O Regimento Interno, em vigor, dispõe, no capítulo IV, acerca da "Homenagem a Mulher do Ano". Essa homenagem é concedida a mulheres de destaque no âmbito municipal,



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

estadual ou federal e será concedida no dia 8 de março de cada ano, em reunião extraordinária, conforme dispõe o art. 164, caso a reunião recaia em feriado ou fim de semana, a reunião será agendada para o próximo dia útil.

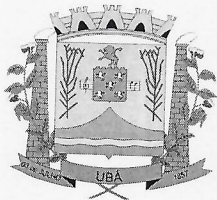
Nesse liame, o § 10 do artigo mencionado estabelece o dia 8 de fevereiro de cada ano como prazo máximo para que cada vereador indique o nome de uma mulher a ser homenageada.

Nesse mister, a fim de justificar a indicação, vale destacar qualidades pessoais e profissionais da homenageada, apresentadas pelo autor do projeto, em conformidade com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Ubá.

Destacam-se as seguintes: **Maria José de Andrade Silveira**, nascida em 1945 no distrito de Miragaia e criada em Ubá, onde construiu toda a sua história de vida. Esposa, mãe, avó e bisavó, sempre se destacou pela dedicação à família, ao trabalho como costureira e à vida religiosa. Participou de momentos marcantes da história local, acompanhando de perto a construção do Hospital Santa Isabel e atuando em ações de evangelização e solidariedade na comunidade. Ao longo da vida, envolveu-se em diferentes movimentos religiosos, sempre guiada pela fé e pelo compromisso com o próximo, ajudando pessoas em situação de necessidade. Reconhecida como guardiã da memória local, também registrou histórias do município em um livro, contribuindo para preservar a identidade e a história da comunidade.

II- CONCLUSÃO

Isto posto, considerando o preenchimento dos requisitos regimentais para a concessão da Homenagem de Mulher do Ano, manifesto favoravelmente a aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2026.



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

Ubá, 11 de março de 2026.

Renato Vieira

RENATO VIEIRA

RELATOR

Manifestação da Comissão:

- ☒ Favorável
☐ Favorável com restrições
☐ Contrário

Infelquinos

Vereador

- ☒ Favorável
☐ Favorável com restrições
☐ Contrário

Aline Melo

Vereador